



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL - Nº 005/2020 – SELEÇÃO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS PARA MONITORIA  
EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)** torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para 06 (seis) bolsas de monitoria de Atendimento Educacional Especializado para o apoio aos estudantes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação desta Instituição de Ensino e deve atender os requisitos adicionais estabelecidos no planejamento de vagas (Tabela 1).
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e do Plano de Atividades de Monitoria (PAM) (**Anexo II**) e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4 A participação do estudante nas atividades de monitoria não deve implicar prejuízo às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição.
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas de monitoria com as de ensino, pesquisa, extensão ou de estágios.
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho de monitoria em 02 (dois) turnos inversos ao que está matriculado.
- 1.7 As bolsas poderão ser renovadas, mediante interesse das partes, por mais 1 (um) semestre letivo, não podendo exceder 1(um) ano de atividades de monitoria.
- 1.8 Somente após o interstício de 1 (um) ano, após o término do primeiro contrato, o candidato poderá participar de novo processo seletivo.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 2.1 Participar, quando convocado, de reuniões periódicas com o Professor Orientador e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico, para avaliação do processo e reorientação da prática.
- 2.2 Executar atividades de apoio à aprendizagem, em conformidade com o Plano de Atividades construído com o Professor Orientador e a Coordenação Pedagógica.
- 2.3 Elaborar o Relatório Final para apreciação da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

**Observação:** No caso do não cumprimento das atribuições, o monitor poderá ser desligado do projeto.

### **3. DA ORIENTAÇÃO**

- 3.1 Cada monitor AEE será orientado por um professor da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.
- 3.2 É atribuição do professor construir com o monitor o plano de atividades, bem como orientar o monitor, dando subsídios para este desenvolver suas atividades, tais como: fornecer os conteúdos que estão sendo ministrados, listas de exercícios e demais informações pertinentes para o bom desempenho da monitoria.
- 3.3 O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

#### 4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O regime de trabalho do monitor será de **12 (doze) horas ou 20 (vinte) horas semanais**, conforme o disposto na Tabela 1.
- 4.2 A título de bolsa, o monitor de 12h receberá o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e o monitor de 20h receberá o valor **de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.
- 4.3 Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.
- 4.4 Os monitores somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período de março ao término do semestre letivo 2020/1, não incluindo férias.
- 4.5 Em caso de suspensão das aulas por motivo de greve ou outra situação de força maior, as atividades dos bolsistas, bem como o pagamento das respectivas bolsas, ficarão automaticamente suspensos durante o período de interrupção.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de **04 a 06 de março de 2020**.
- 5.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Diretoria de Ensino.
- 5.3 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar impresso, responsabilizando-se pelas informações nela contidas.

#### 6. DAS VAGAS

- 6.1 Serão ofertadas **6 (seis) bolsas de monitoria** para o suprimento das vagas de monitores, conforme Tabela 1.

**Tabela 1 – Disposição das vagas ofertadas para Monitoria**

Curso onde o monitor irá atuar	Nº vagas	Turno disponível para atendimento do aluno	Requisitos adicionais
Licenciatura em Computação	1 monitor AEE 20h	Noite	O monitor deverá estar regularmente matriculado no ensino superior
Tecnologia em Sistemas para Internet	1 monitor AEE 12h	Manhã	O monitor deve estar cursando a partir do 3º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet
Telecomunicações	1 monitor AEE 12h	Tarde	Sem requisitos adicionais
Comunicação Visual, Eletromecânica, Eletrônica e Eletrotécnica	1 monitor AEE 12h	Manhã	Sem requisitos adicionais
	2 monitores AEE 12h	Tarde	

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 7.1 A seleção será feita pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico (COAP), através do histórico escolar e entrevista.
- 7.2 A entrevista com os candidatos dar-se-á no dia **10 de março** na Coordenadoria de Apoio Pedagógico (COAP).
- 7.3 A divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia **11 de março** no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2020>.
- 7.4 Os recursos deverão ser protocolados até às 12 horas do dia **12 de março** na Secretaria da Diretoria de Ensino.
- 7.5 O resultado final será divulgado no dia **13 de março** pelo site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2020>.
- 7.6 Será considerado como critério de desempate o melhor Coeficiente de Rendimento do estudante, extraído pelo sistema Q-Acadêmico.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do trabalho e devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste edital, o monitor será certificado pela Diretoria de Ensino.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações não regulamentadas pelo presente edital serão resolvidas no âmbito da Direção de Ensino (DIREN).

## 10. INFORMAÇÕES

### **Diretoria de Ensino do IFSul - Campus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1136.

Pelotas, 04 de março de 2020

### **Marina Mendonça Loder**

Chefe do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

### **Renato dos Santos Rosa**

Chefe do Departamento de Ensino de Formação Geral

### **Júlio Cesar de Mesquita Ruzicki**

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

### **Dirnei Bonow**

Chefe do Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito

### **Rafael Krolow Santos Silva**

Diretor de Ensino

### **Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**

Diretor-geral do Campus Pelotas

### Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Disciplina(s) escolhida(s) para monitoria:

Turnos de disponibilidade para a monitoria:

( ) Manhã

( ) Tarde

( ) Noite

Justificativa:

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.

## **Anexo II**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

# **Plano de Atividades de Monitoria**

## **1º semestre / 2020**

**Campus Pelotas**

**Março de 2020**

## **I. APRESENTAÇÃO**

O presente documento destina-se ao planejamento das atividades de monitoria nos Cursos Técnicos de Nível Médio, PROEJA e Cursos Superiores de Graduação do IFSul - Campus Pelotas, para vigência no primeiro semestre letivo de 2020.

O Plano de Atividades de Monitoria (PAM) vincula-se ao Projeto Integrado de Monitoria (PIM) do IFSul - Campus Pelotas, bem como ao Regulamento Interno de Monitoria, prevendo os objetivos das atividades, o levantamento de demandas, critérios para distribuição de vagas, bem como o planejamento de vagas a serem oferecidas mediante edital público, de acordo com os requisitos para seleção de bolsistas.

## **II. OBJETIVOS**

Ressignificar, no âmbito da instituição, a concepção de apoio à aprendizagem, superando a modalidade habitualmente utilizada em programas de reforço focados exclusivamente em estratégias instrucionais voltadas a conteúdos e situações avaliativas específicas.

Fomentar o aperfeiçoamento metodológico na instituição, caracterizando-se como uma iniciativa exemplar de aprendizagem significativa, focada em situações-problema, no protagonismo do aluno e na autonomia intelectual.

Propiciar o aprimoramento da plasticidade intelectual e o exercício da solidariedade através de estratégias colaborativas de aprendizagem.

## **III. LEVANTAMENTO DE DEMANDAS**

Através de Memorando, a Diretoria de Ensino solicitará aos Coordenadores dos Cursos e das Áreas uma previsão de vagas especificando as disciplinas demandantes, o número de vagas para cada disciplina e as peculiaridades didático-pedagógicas que justifiquem a monitoria no desenvolvimento da respectiva disciplina.

## **IV. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Com o propósito de assegurar a equidade na distribuição de vagas, assim como a manutenção e qualificação dos propósitos pedagógicos das atividades de monitoria, os requerimentos serão analisados no âmbito da Direção de Ensino, tendo por base o histórico dos índices de retenção, a vinculação das disciplinas a projetos de ensino, pesquisa ou extensão, as características teórico-práticas das disciplinas, o número de estudantes das disciplinas/turmas e o número de estudantes reprovados e em regime de

dependência.

Diante da restrição orçamentária resultante do corte de despesas no âmbito da educação pública federal, disciplinas com índice de retenção inferior a dez (10) por cento, no semestre 2019/2, poderão requerer apenas a modalidade de Monitoria Voluntária.

## V. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo estudantes com aprovação na disciplina para a(s) qual(is) estão se candidatando. Para **Monitoria de Atendimento Educacional Especializado (AEE)** poderão participar estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo Campus Pelotas e que atendam os requisitos adicionais estabelecidos no planejamento de vagas.

## VI. PLANEJAMENTO DE VAGAS

<b>Curso onde o monitor irá atuar</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Turno disponível para atendimento do aluno</b>	<b>Requisitos adicionais</b>
Licenciatura em Computação	1 monitor AEE	Noite	O monitor deverá estar regularmente matriculado no ensino superior
Tecnologia em Sistemas para Internet	1 monitor AEE	Manhã	O monitor deve estar cursando a partir do 3º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet
Telecomunicações	1 monitor AEE	Tarde	Sem requisitos adicionais
Comunicação Visual, Eletromecânica, Eletrônica e Eletrotécnica	1 monitor AEE	Manhã	Sem requisitos adicionais
	2 monitores AEE	Tarde	

Observação: As bolsas serão concedidas no período de março a julho de 2020.

## VII. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Para a execução deste Plano de Atividades de Monitoria, no período de março a julho de 2020, contemplando 5 (cinco) bolsas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), prevê-se a dotação orçamentária de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

**Marina Mendonça Loder**

Chefe do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

**Renato dos Santos Rosa**

Chefe do Departamento de Ensino de Formação Geral

**Júlio Cesar de Mesquita Ruzicki**

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

**Dirnei Bonow**

Chefe do Departamento de Aprendizado, Permanência e Êxito

**Rafael Krolow Santos Silva**

Diretor de Ensino

**Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**

Diretor-geral do Campus Pelotas